



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
REITORIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/FUFMT/2014 – PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, COM CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO E EMPRESA NOVO SABOR REFEICOES COLETIVAS LTDA - ME. PROCESSO N.º 23108.177166/2016-96.

Pelo presente instrumento e regido pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT**, sito na Avenida Fernando Corrêa da Costa 2.367, bairro Boa Esperança, CEP 78.060.900, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.004.540.0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, pelo Reitor em exercício, **EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade 689710 SSP/MT, CPF 570.508.131-68, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá - MT, e a empresa **NOVO SABOR REFEICOES COLETIVAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.862.177/0001-13, situada na Rodovia Arquiteto Helder Candia, nº2.044, Sala 02, anexo ao Buffet Leila Maluf, Bairro Ribeirão do Lipa – Cuiabá-MT, CEP: 78.048-150, neste ato, representada pelo **Sr. SILMAR ESTEVES DE FREITAS**, brasileiro, portador do CPF nº487.147.121-72, RG nº722.706 SSP/MT e pelo **Sr. ALAN AYOUB MALOUF**, CPF nº 458.825.761-72, RG 638.939 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2.002, Decreto nº 5.450, de 31 de Maio de 2.005, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **REACTUAÇÃO do contrato nº 125/FUFMT/2014**, em conformidade com o que prevê o artigo 5º do Decreto 2.271/97; o artigo 37 e 40 da Instrução Normativa nº 02/2008 SLTI, e a **PRORROGAÇÃO do prazo de vigência** constante na **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 125/FUFMT/2014, em conformidade com o que versa o Inciso II, Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único– A prorrogação de que trata este termo aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, **contados de 22 de janeiro de 2017 a 21 de janeiro de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PREÇO

- a) **A partir de 01/02/2016**, a contratante **pagará mensalmente** a contratada, pela execução dos serviços, já incluídos todos os impostos e demais despesas necessárias para o perfeito desenvolvimento do presente termo, os seguintes valores unitários (**referente às alterações da CCT da categoria**):

Item	Serviços	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Repactuado	Recebimento Alunos	Valor FUFMT
01	Café da manhã	Unidade	R\$3,41	R\$0,25	R\$3,16
02	Almoço ou jantar	Unidade	R\$11,09	R\$1,00	R\$10,09

- b) **A partir de 03/12/2016**, a contratante **pagará mensalmente** a contratada, pela execução dos serviços, já incluídos todos os impostos e demais despesas necessárias para o perfeito desenvolvimento do presente termo, os seguintes valores unitários (**referente ao reajuste dos gêneros alimentícios**):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
REITORIA

Item	Serviços	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário repactuado	Recebimento Alunos	Valor FUFMT
01	Café da manhã	Unidade	R\$3,68	R\$0,25	R\$3,43
02	Almoço ou jantar	Unidade	R\$11,68	R\$1,00	R\$10,68

c) A partir de 22/01/2017, a contratante pagará mensalmente a contratada, pela execução dos serviços, já incluídos todos os impostos e demais despesas necessárias para o perfeito desenvolvimento do presente termo, os seguintes valores unitários (referente à prorrogação):

Item	Serviços	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário repactuado	Recebimento Alunos	Valor FUFMT
01	Café da manhã	Unidade	R\$3,65	R\$0,25	R\$3,40
02	Almoço ou jantar	Unidade	R\$11,30	R\$1,00	R\$10,30

Paragrafo Primeiro – O valor do presente termo aditivo, considerando a repactuação e a prorrogação do contrato, considerando a execução integral do contrato, é estimado em **R\$ 11.285.568,86** (onze milhões duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Paragrafo Segundo – Os valores apresentados para serem pagos serão condicionados à efetiva execução dos serviços pela contratada e conferência pela Administração, de modo que os serviços não prestados não serão pagos, ainda que os valores tenham sido aqui estipulados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Fonte: 0112

Elemento de Despesa: 33.90.39

UGR: 154045

PI: NUFMTG01FXN

Valor: 11.285.568,86

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada prestará garantia no valor de **R\$ 564.278,44** (quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à **5%** (cinco por cento) do aditivo, no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da data do protocolo da entrega da via de termo aditivo assinado, observadas as condições previstas no edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
REITORIA**



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 125/FUFMT/2014 a que se refere este Termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo somente terá eficácia depois de assinado pelas partes e publicado seu extrato, na Imprensa Oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, atualizada.

Incumbirá à **CONTRATANTE**, no prazo estipulado na Lei n.º 8.666/93, atualizada, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Para dirimirem questões oriundas do presente TERMO ADITIVO, fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal de Mato Grosso.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se em juízo e fora dele, por si e por seus sucessores legais.

Cuiabá – MT, 13 de *Janeiro* de 2017

EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA
Reitor em exercício – FUFMT

SILMAR ESTEVES DE FREITAS
Novo Sabor Refeições Coletivas LTDA - ME

ALAN AYOUB MALOUF
Novo Sabor Refeições Coletivas LTDA - ME

Testemunhas:

1º
RG: 348.179
CPF: 468.629.194-72

2º
RG:
CPF: 030407931-6



MARLON GABRIEL DA SILVA
Gerência de Contratos de Serviços
CACSI/PROAD
SIAPÉ: 2912384



Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristó Rei
 Tabela CHAFA MONTEIRO DE OLIVEIRA
 Av. Paes Barros nº 9183 Bairro Cristó Rei, CEP: 78118-090, Várzea Grande, Mato Grosso
 Fone: (65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail: cccarrie@terra.com.br

Reconhecimento de: por VERDADEIRA **ALAN AYOUB MALOUF,**
SILMAR ESTEVES DE FREITAS, *****

 AWR80998 R\$ 5,90-
 AWR81001 R\$ 5,90-

 Selo de Controle Digital
 Em test. () da verdade.

Várzea Grande/MT, 13-janeiro 2017

ITAGIRAN M O ZIMMERMANN-Substituta
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 184 Cod Ato 27
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

